

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere



**2015**





# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere



Parte I – Enquadramento Geral  
Secção única



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>2</b>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

O Presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é uma revisão do anterior Plano Municipal de Emergência em vigor desde 1999, efetuada ao abrigo do previsto na resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 30 de junho, publicada do DR, 2ª série, 18 de Julho.

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>3</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## Índice

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	7
3 - OBJETIVOS GERAIS.....	8
4 – ENQUADRAMENTO LEGAL.....	8
5 – ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	9
6 – ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO...	11
7 – ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ.....	11
8 – PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	16

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>4</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## **EQUIPA TÉCNICA**

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>5</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## ACRÓNIMOS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde  
 AFOCELCA - Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios  
 ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 APC - Agentes de Proteção Civil  
 BARC – Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães  
 CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital  
 CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil  
 CNE – Corpo Nacional de Escutas  
 CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro  
 CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil  
 COM - Comandante Operacional Municipal  
 COS - Comandante das Operações de Socorro  
 CPX - Exercício de Posto de Comando  
 CRIFZ – Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere  
 DIOPS – Dispositivo integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 DON - Diretiva Operacional Nacional  
 ECC - Estrutura de Coordenação e Controlo  
 EDP - Energias de Portugal  
 EDR - Estação Diretora da Rede  
 EP - Estradas de Portugal  
 FLORZÊZERE - Associação de desenvolvimento Florestal do concelho de Ferreira do Zêzere  
 GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente  
 Gap/cmhc – Gabinete de apoio e comunicação da comissão municipal de proteção civil  
 GNR - Guarda Nacional Republicana  
 INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica  
 IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
 MAI - Ministério da Administração Interna  
 OCS - Órgãos de Comunicação Social  
 PC - Presidente da Câmara  
 PCO - Posto de Comando Operacional  
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios  
 PMEPCFZ - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere  
 POM - Plano Operacional Municipal  
 PT - Portugal Telecom  
 REDIS – Relatório diário de situação  
 RELGER – Relatório de situação geral ou especial  
 RELIM – Relatório imediato  
 REN – Redes Energéticas Nacionais  
 REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil  
 ROB - Rede Operacional de Bombeiros  
 RSU – Resíduos sólidos urbanos  
 SAP – Setor de aprovisionamento do município de Ferreira do Zêzere  
 SAR – Operações de busca e Salvamento (*search and rescue*)  
 SCMIE – Setor de conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos do município de Ferreira do Zêzere  
 SIG – Sistemas de informação geográfica  
 SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 SIRESP – Sistema integrado de redes de emergência e segurança de Portugal  
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil  
 TO - Teatro de Operações  
 UHF – Muito alta frequência (*Ultra high frequency*)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>6</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### 1- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal, define as principais orientações relativamente ao modo de coordenação e comando da atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo como objetivo principal a minimização dos prejuízos e perda de vidas e assegurar, no mais curto espaço de tempo possível, o restabelecimento das condições mínimas de normalidade.

A elaboração deste documento resulta das recentes alterações ao nível da estrutura da Proteção Civil em Portugal, com o surgimento da Autoridade Nacional de Proteção Civil, da regulamentação da Proteção Civil de Âmbito Municipal e da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Pretende-se que este seja um Plano com uma vertente operacional, apesar da possibilidade de existência de planos de emergência para riscos específicos caso sejam identificados perigos com avaliação de risco que o justifique.

*O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e o seu substituído é o Vice-Presidente.*

Para a elaboração deste documento foi tida em atenção a identificação de riscos existente no concelho a partir da caracterização do Plano Diretor Municipal e do historial de ocorrências dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere dos últimos vinte anos. Considerou-se ainda a análise económico-social de Ferreira do Zêzere e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>7</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## 2- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere aplica-se a todo o território do Município, que integra as freguesias de:

- Águas Belas
- Bêco
- Chãos
- Ferreira do Zêzere
- Igreja Nova do Sobral
- Nossa Senhora do Pranto
- União de Freguesias de Areias e Pias

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere (PMEPCFZ) aplica-se a acidentes graves e catástrofes com riscos identificados no concelho de Ferreira do Zêzere (incêndio, inundação, sismo, aluimento de terras e derrocada, ciclone e vento ciclónico, tornado, acidente rodoviário, incidente náutico, acidente com tráfego aéreo, colapso de estrutura, derrame/emissão de substâncias perigosas).

O risco de rutura de barragens, identificado para a área do concelho de Ferreira do Zêzere, será objeto de plano específico após serem conhecidos os Planos de Emergência das Barragens de Bouçã, Cabril e Castelo do Bode.

## 3- OBJECTIVOS GERAIS

O PMEPCFZ tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>8</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

#### 4- ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente PMEPCFZ foi elaborado com base nos seguintes diplomas legais:

- **Lei nº 169/99**, de 18 de Outubro (Com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.) - Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias
- **Decreto-Lei nº 49/2003**, de 25 de Março (com as alterações introduzidas pelo decreto – Lei 97/2005, de 16 de junho e decreto-lei 21/2006 de 32 de fevereiro) - orgânica do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil.
- **Lei nº 27/2006**, de 3 de Julho – Lei de Bases da Proteção Civil
- **Decreto-Lei nº 134/2006**, de 25 de Julho (com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 114/2011, de 30 de novembro e decreto-lei 72/2013 de 31 de maio) – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>9</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

- **Lei nº 65/2007**, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal (...)
- **Portaria nº 302/2008**, de 18 de Abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
- **Decreto-Lei 112/2008**, de 1 de julho – Cria a Conta de emergência titulada pela ANPC para fazer frente a situações de catástrofe ou calamidade
- **Resolução nº 25/2008 da CNPC**, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
- **Declaração nº 344/2008 da CNPC**, de 17 de Outubro – Aprova o regulamento de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (CCO)
- **Decreto-Lei nº 163/2014**, de 31 de outubro – Lei orgânica da ANPC
- **Portaria nº 224-A/2014**, de 4 de novembro – Unidades Orgânicas Nucleares da ANPC

## 5- ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

### – HISTÓRICO DO PMEPCFZ

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do concelho de Ferreira do Zêzere (PMEPCFZ) foi elaborado em 1997, tendo sido submetido às seguintes apreciações:

- Aprovação da Câmara Municipal em 16SET1997;
- Aprovação da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 27JUN1998;
- Homologação do Secretário Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna por despacho de 19JUL1999;
- Aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 09JAN2002.
- Revisão e atualização periódica de listagens de meios, recursos e contactos, dada a publicação da Resolução da CNPC nº 25/2008, de 30 de Junho e o processo de alteração profunda do PDM de Ferreira do Zêzere em curso.

A presente revisão decorre das alterações legislativas à Lei de Bases da Proteção Civil.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>10</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## – PROCESSO DE REVISÃO do PMEPCFZ

O PMEPCFZ deve ser revisto, no mínimo, a cada dois anos, sendo a sua tramitação sujeita a várias fases, de acordo com a seguinte cronologia:

1. **Execução** pela Câmara Municipal, através dos serviços adequados.
2. **Consulta pública** (das partes não reservadas do Plano – Parte IV, secção II e III).
3. **Parecer** prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC): **parecer positivo** implica passagem à fase seguinte; **Parecer negativo** significa o reinício das fases de aprovação do PMEPCFZ.
4. **Parecer** da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere: **parecer positivo** implica passagem à fase seguinte; **Parecer negativo** significa o reinício das fases de aprovação do PMEPCFZ.
5. **Parecer** da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC): **parecer positivo** implica passagem à fase seguinte; **Parecer negativo** significa o reinício das fases de aprovação do PMEPCFZ.
6. **Apreciação e Aprovação** da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC): **Aprovação** implica *publicação em Diário da Republica* da deliberação de Aprovação; **Apreciação negativa** significa alteração do PMEPCFZ e reinício das fases de aprovação

Em anexo constam os documentos referentes aos pareceres e aprovações.

Ano	Versão	Início Consulta Pública	Final Consulta Pública	Câmara Municipal	C.M.P.C.	CNPC Data
2015	1	09JAN2015	19FEV2015	09ABR2015	26NOV2015	18MAI2017

## – ATIVAÇÕES DO PMEPCFZ

Na anterior versão, o PMEPCFZ foi ativado uma vez em DEZ2010.

### REGISTO DE ATIVAÇÕES DO PMEPCFZ

Data/hora inicio ativação	Data/hora fim da ativação	Motivo da ativação
071530DEZ2010	081700DEZ2010	Ocorrência de um tornado F3

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>11</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## **6- ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

A elaboração deste Plano de Emergência teve em consideração o Plano Municipal de Ordenamento do Território, nomeadamente o PDM, através da identificação das áreas de risco já identificadas nestes Planos.

Na identificação de riscos e vulnerabilidades foram identificados e valorizados os já existentes no Plano Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROTLVT), no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo), no Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode (POACB) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Atendeu-se ainda ao previsto nos planos municipais de emergência dos concelhos limítrofes, nomeadamente Ourém, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Sertã, Vila de Rei e Tomar.

Na identificação de riscos e vulnerabilidades foram ouvidos:

- Os presidentes de Junta de Freguesia do concelho de Ferreira do Zêzere.
- Os agentes de proteção civil existentes no concelho.
- Os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

## **7- ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ**

### **7.1 – COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO**

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

O PMEPCFZ é ativado por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, sob proposta de qualquer um dos seus membros, desde que verificados os critérios previstos para a sua ativação.

Para efeitos de ativação do PMEPCFZ, a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere pode deliberar com um terço dos seus membros, sendo imperativas as presenças do Presidente da Comissão ou seu substituto legal, do Comandante Operacional Municipal, do Representante do Comando do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere e do representante da GNR.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> 12 <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

O PMEPCFZ é desativado por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, com, pelo menos, um terço dos seus membros, sendo imperativa a presença do Presidente da Comissão ou seu substituto legal e desde que ouvido previamente o Comandante Operacional Municipal.

## **INFORMAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA NO ÂMBITO DO PMEPCFZ**

A informação e publicitação da ativação do PMEPCFZ são efetuadas através dos seguintes meios de comunicação:

- Ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS) pelo meio mais rápido disponível, seguido de envio formal de Relatório Imediato (RELIM)
- À população:
  - Rádio local de Ferreira do Zêzere.
  - Rádio Local de Cernache do Bonjardim.
  - Rádios locais de Tomar.
  - Órgãos de comunicação social regional de imprensa escrita.
  - Sítio de Internet do Município e redes sociais.
  - Editais e Avisos nos locais de estilo.
  - Comunicação via telecópia e/ou correio eletrónico aos agentes de proteção civil da área do município, às Freguesias e à estrutura distrital de proteção civil.
  - Por serviço de SMS móvel para grupos pré-definidos.

A informação relativa à desativação do PMEPCFZ e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>13</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## 7.2 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere pode ser ativado em duas situações distintas:

- Para planeamento, treino e preparação;
- Quando se verifique a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de que seja previsível resultarem danos para populações, bens ou ambiente e que justifiquem a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil.

No caso da segunda situação e apesar da definição de parâmetros ser bastante complexa, dada a transversalidade de riscos englobados pelo PMEPCFZ, existem alguns critérios a considerar para a ativação do plano

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infraestruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência;

Os critérios acima referidos foram classificados em 5 níveis de alerta especial (verde, azul, amarelo, laranja e vermelho) apresentados nas tabelas seguintes.

Independentemente do risco que tenha desencadeado a situação de emergência, devem ser analisados os cinco critérios e definidos os níveis de alerta para cada um deles.

Para a elaboração das tabelas foram utilizados e adaptados os níveis de alerta do SIOPS, constantes na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>14</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

<b>EFEITOS NA POPULAÇÃO</b>				
Não há feridos nem vítimas mortais; Não há evacuação de pessoas ou apenas é evacuado um número restrito, por um período curto (até 12 horas)	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas	Tratamento médico necessário, sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais.

<b>DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO</b>				
Danos sem significado	Alguns danos	Alguns danos. Bens afetados por um período inferior a 24 horas.	Alguns danos. Inutilização dos bens por um período superior a 24 horas.	Muitos danos. Destruição ou inutilização dos bens por um período de longa duração

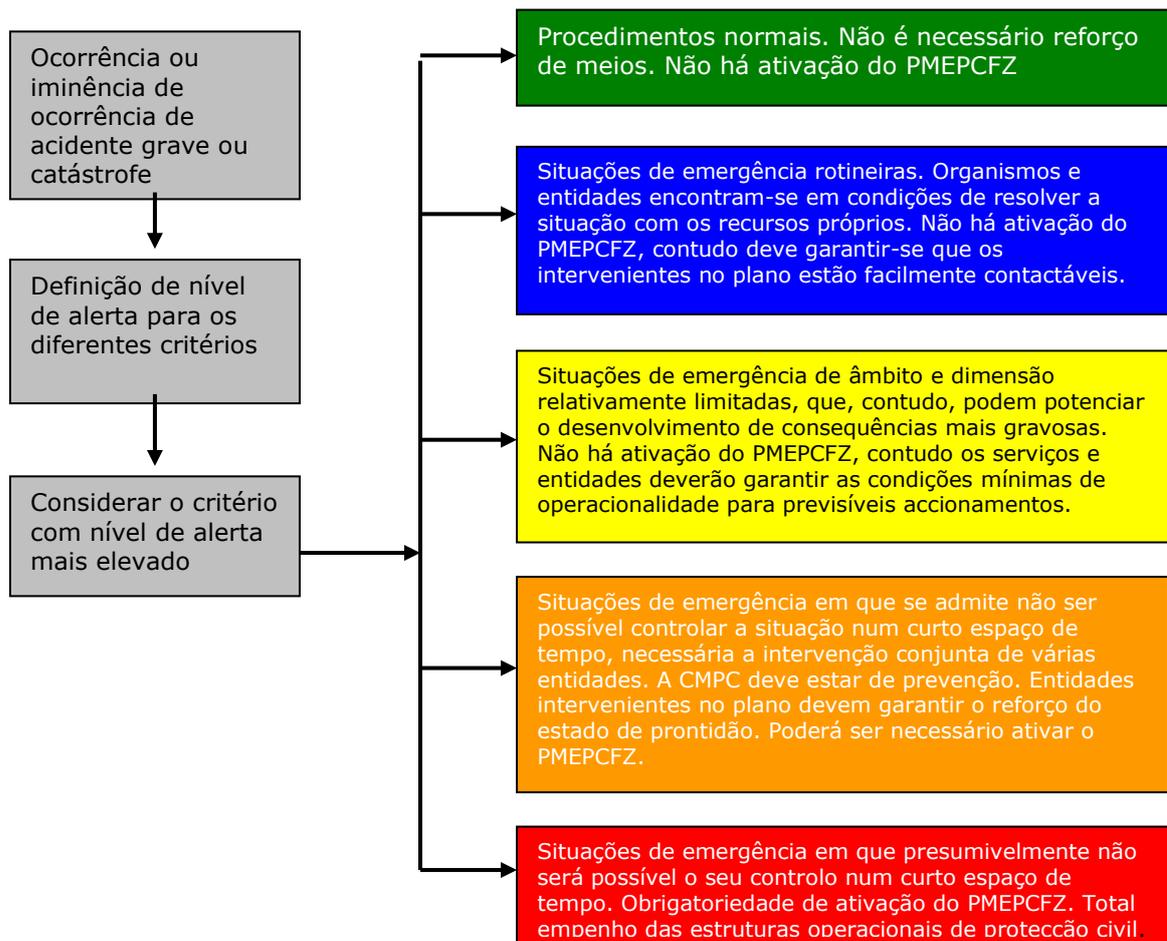
<b>DANOS NOS SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURAS</b>				
Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade	Disfunção (dificuldade ou problema de funcionamento) por um período inferior a 24 horas	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causem constrangimento na comunidade (24 a 48 horas)	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis	Muitos serviços indisponíveis. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

<b>DANOS NO MEIO AMBIENTE</b>				
Não há impacto no ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros	Impacte no ambiente mas sem efeitos duradouros	Alguns impactes no ambiente com efeitos a longo prazo	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes

<b>RESPOSTA À OCORRÊNCIA</b>				
Ocorrência facilmente controlável, sem necessidade de reforço de meios e num curto espaço de tempo.	Ocorrência controlável com recurso apenas a meios próprios e num curto espaço de tempo.	Ocorrência controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas	Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas	Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas. Necessário um período tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>15</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

**Após a análise dos critérios nas tabelas anteriores, será considerado o mais gravoso, aplicando o desenvolvimento do esquema seguinte:**



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>16</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

## **8- PROGRAMA DE EXERCÍCIOS FORMAÇÃO DOS CIDADÃOS**

Para verificar a operacionalidade do plano é necessária a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação de aprovação em Diário da República), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPCFZ.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de Postos de Comando (Comand Post Exercise, CPX) e os exercícios no terreno (tipo LivEx).

Por exercício de postos de comando (CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Considera-se muito importante o envolvimento dos cidadãos na realização dos exercícios do PMEPCFZ.

### **OBRIGAÇÃO DE COLABORAÇÃO**

Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos objetivos da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente às solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

Os funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como os membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil.

Os responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas em situação de alerta, contingência ou calamidade, são sancionadas nos termos da lei penal.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>17</b> <hr/>
	<b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	Parte I SECÇÃO única Ver.01

<b>PROGRAMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS</b>	
Tipo exercício	Semestre
CPX	1º Semestre após aprovação PMEPCFZ
LivEx	2º Semestre após aprovação PMEPCFZ
CPX	Anualmente, um ano após exercício CPX anterior
LivEx	Anualmente, um ano após exercício LivEx anterior

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere



Parte II – Organização da Resposta  
Secção única



	<p style="text-align: center;"><b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p>	<p style="text-align: center;">2</p>
	<p style="text-align: center;"><b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b></p>	<p style="text-align: center;">Parte II SECÇÃO única Ver.01</p>

O Presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é uma revisão do anterior Plano Municipal de Emergência em vigor desde 1999, efetuada ao abrigo do previsto na resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 30 de junho, publicada do DR, 2ª série, 18 de Julho.

	<p style="text-align: center;"><b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p>	<p style="text-align: center;">3</p>
	<p style="text-align: center;"><b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b></p>	<p style="text-align: center;">Parte II SECÇÃO única Ver.01</p>

## Índice

1 – CONCEITO DE ATUAÇÃO.....	6
2 – EXECUÇÃO DO PLANO.....	8
3 – ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	9

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>4</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

## **EQUIPA TÉCNICA**

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr style="width: 50px; margin: 0 auto;"/> <b>5</b> <hr style="width: 50px; margin: 0 auto;"/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

## ACRÓNIMOS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde  
 AFOCELCA - Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios  
 ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 APC - Agentes de Proteção Civil  
 BARC – Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães  
 CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital  
 CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil  
 CNE – Corpo Nacional de Escutas  
 CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro  
 CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil  
 COM - Comandante Operacional Municipal  
 COS - Comandante das Operações de Socorro  
 CPX - Exercício de Posto de Comando  
 CRIFZ – Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere  
 DIOPS – Dispositivo integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 DON - Diretiva Operacional Nacional  
 ECC - Estrutura de Coordenação e Controlo  
 EDP - Energias de Portugal  
 EDR - Estação Diretora da Rede  
 EP - Estradas de Portugal  
 FLORZÊZERE - Associação de desenvolvimento Florestal do concelho de Ferreira do Zêzere  
 GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente  
 Gap/cmcp – Gabinete de apoio e comunicação da comissão municipal de proteção civil  
 GNR - Guarda Nacional Republicana  
 INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica  
 IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
 MAI - Ministério da Administração Interna  
 OCS - Órgãos de Comunicação Social  
 PC - Presidente da Câmara  
 PCO - Posto de Comando Operacional  
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios  
 PMEPCFZ - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere  
 POM - Plano Operacional Municipal  
 PT - Portugal Telecom  
 REDIS – Relatório diário de situação  
 RELGER – Relatório de situação geral ou especial  
 RELIM – Relatório imediato  
 REN – Redes Energéticas Nacionais  
 REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil  
 ROB - Rede Operacional de Bombeiros  
 RSU – Resíduos sólidos urbanos  
 SAP – Setor de aprovisionamento do município de Ferreira do Zêzere  
 SAR – Operações de busca e Salvamento (*search and rescue*)  
 SCMIE – Setor de conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos do município de Ferreira do Zêzere  
 SIG – Sistemas de informação geográfica  
 SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 SIRESP – Sistema integrado de redes de emergência e segurança de Portugal  
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil  
 TO - Teatro de Operações  
 UHF – Muito alta frequência (*Ultra high frequency*)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>6</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

## **PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA**

### **1- CONCEITO DE ATUAÇÃO**

A atuação ao abrigo do PMEPCFZ visa garantir o empenhamento de meios e recursos suplementares e a adoção de normas e procedimentos não correntes, mediante quadros de complexa gravidade no âmbito da Proteção Civil Municipal.

A sua ativação permite:

- Empenhamento de meios e recursos existentes mediante quadros de atuação específicos;
- Mobilização de meios e recursos no âmbito municipal, normalmente não utilizados em situações de emergência;
- Constituição de grupos de apoio técnico ao Diretor do Plano nas áreas consideradas necessárias à situação em curso;
- Funcionamento de canal de gestão da informação à população e à comunicação social relativamente aos procedimentos de emergência a adotar e ao evoluir da situação;
- Determinação das necessidades de meios e recursos externos para fazer face às diversas vertentes da ocorrência.
- Adoção de medidas de exceção, nos termos previstos na Lei.

#### **1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

A CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito Municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é composta pelas seguintes entidades:

- O presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, que preside;
- O Comandante Operacional Municipal de Ferreira do Zêzere;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere;
- Um elemento da Guarda Nacional Republicana;
- A Autoridade de Saúde do município de Ferreira do Zêzere;
- Representante para o centro de saúde de Ferreira do Zêzere da direção executiva do agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo (ACES Médio Tejo);
- Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo
- Representante do Centro Distrital de Santarém da segurança social;
- Representante da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere
- Representante do Agrupamento de escuteiros CNE-988 de Ferreira do Zêzere;
- Diretor do Agrupamento de Escolas do concelho de Ferreira do Zêzere;
- Representante da Assembleia Municipal

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>7</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

- Representante da Associação gestora das Equipas de Sapadores Florestais do Concelho
- Podem ainda integrar a CMPC, a convite do presidente, presidentes de Junta de Freguesia de áreas onde ocorram operações de proteção civil, bem como técnicos com competências específicas para a Proteção civil municipal, em cada momento.

**A missão da Comissão Municipal de Proteção Civil no âmbito do PMEPCFZ compreende:**

- Assegurar a informação e sensibilização da população em matéria de autoproteção;
- Assegurar a gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear;
- Elaborar o plano de ações prioritárias de acordo com a emergência;
- Promover as medidas para alojamento, agasalho e alimentação de populações evacuadas e deslocadas, bem como o seu regresso aos locais de origem;
- Avaliar a necessidade e determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços, detritos e entulhos diretamente relacionados com a ocorrência e que constituam obstáculo ou perigo eminente para a circulação, operações de socorro ou operações de restabelecimento de condições de vida;
- Promover medidas urgentes para restabelecimento de serviços básicos afetados;
- Promover a análise e quantificação dos danos pessoais e materiais;
- Acompanhar a implementação de medidas e programas de reabilitação de zonas afetadas por ocorrências no âmbito do PMEPCFZ;

Para efeitos de ativação do PMEPCFZ – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, é válida a deliberação com a aprovação de um terço dos seus membros, sendo imperativas as presenças do Presidente da Comissão ou seu substituto legal, do Comandante Operacional Municipal, do Representante do Comando do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere e do representante da GNR.

O PMEPCFZ é desativado por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, com, pelo menos, um terço dos seus membros, sendo imperativa a presença do Presidente da Comissão ou seu substituto legal e desde que ouvido previamente o Comandante das Operações de Socorro que estejam em curso.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere reúne, por convocatória do seu Presidente, sempre que necessário e no mínimo uma vez por ano.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere reúne na sala da Comissão Municipal de Proteção Civil, no quartel do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere e no impedimento deste local reúne na sala de sessões da Câmara Municipal ou em local expressamente indicado na convocatória.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>8</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

## 1.2. ÓRGÃOS DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e o seu substituto é o Vice-Presidente.

No âmbito do PMEPCFZ, a coordenação das operações ao nível municipal é assegurada pelo COM – Comandante Operacional Municipal, sem prejuízo de outras disposições previstas na lei. A coordenação é garantida em sede do PCOC – Posto de Comando Operacional Conjunto.

## 2- EXECUÇÃO DO PLANO

Considerando a tipologia e características de determinada ocorrência (considerada acidente grave ou catástrofe) registada ou sinalizada por Agente de Proteção Civil da área do Município de Ferreira do Zêzere, pelo Comandante Operacional Municipal ou pela Câmara Municipal, é informado o Diretor do PMEPCFZ que determinará, nos termos previstos no plano, a sua ativação ou não. Em situação de impedimento de contacto com o Diretor do PMEPCFZ será contactado o seu substituto ou o COM, Comandante Operacional Municipal.

### 2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

Ativado o PMEPCFZ serão iniciadas as ações tendentes a:

- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento, minimizando as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente e proceder à salvaguarda do património histórico e cultural;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
- Informar da situação o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários.
- Promover a coordenação e atuação dos órgãos e forças municipais de Proteção Civil.
- Acionar o alerta às populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
- Elaborar e difundir Edital comunicando a ativação do PMEPCFZ.
- Difundir, através dos órgãos de comunicação social e de outros meios, os conselhos e medidas de proteção a adotar pelas populações em risco.
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação.
- Assegurar, dentro das possibilidades concelhias, a manutenção de funcionamento dos serviços públicos essenciais.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>9</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

## 2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Depois da emergência, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente:

- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Garantir assistência e bem-estar as populações, promovendo a reunião de família.
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água e combustível.
- Tomar medidas tendo em vista a reparação e restabelecimento de funcionamento de redes de água, saneamento, eletricidade e comunicações.
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando sempre que justificável, fichas individuais caracterizadoras da situação económico-social da população afetada e descritiva dos danos ocorridos, mediante modelos anexos ao PMEPCFZ.
- Propor à Câmara Municipal a adoção de medidas mitigadoras de riscos latentes.
- Elaborar relatório final do incidente, tendo em conta os relatórios parcelares elaborados por cada um dos Agentes de Proteção Civil do Município envolvidos na operação.

## 3- ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

No âmbito de uma ação de Proteção Civil de carácter municipal com ativação do PMEPCFZ, são vários os Agentes de Proteção Civil e as Entidades e Organismos que poderão intervir.

Considerando a realidade do concelho de Ferreira do Zêzere, apresentam-se os principais intervenientes previsíveis e as suas missões:

- Presidente da Câmara Municipal
- Comandante Operacional Municipal
- Presidente (s) da (s) Junta (s) de Freguesia da (s) área (s) de sinistro
- Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere e Corpos de Bombeiros adjacentes
- Guarda Nacional Republicana
- Sapadores Florestais
- INEM e serviços de Saúde
- Agrupamento de Escuteiros 988 de F. do Zêzere
- Centro Distrital de Santarém da segurança social
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere
- CRIFZ - Centro de reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere
- Moto Clube de Ferreira do Zêzere
- BARC, Brigada Autónoma de Resgate com Cães
- Águas do Centro, S.A.
- REN, Rede elétrica nacional
- EDP distribuição

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>10</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

- EDP Produção
- EP, Estradas de Portugal, S.A.
- Ascendi Pinhal Interior, S.A.
- PT Comunicações
- VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A
- TMN, Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
- NOS Comunicações, S.A.

Face à Legislação em vigor, de acordo com o n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil), os Agentes da Proteção Civil existentes na área do Município são:

- O Corpo de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere;
- A Guarda Nacional Republicana;
- O INEM e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Lei de Bases da Proteção Civil prevê ainda que impende especial dever de cooperação com os agentes de Proteção Civil, sobre as seguintes entidades:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Serviços de Segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de Socorro e Solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de Segurança e Socorro privados das empresas públicas e privadas.

### **3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**

Tanto para a fase emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de proteção civil, deverão conhecer as tarefas que terão de desempenhar, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>11</b>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECCÃO única Ver.01

As principais atribuições dos diversos agentes de proteção civil são:

<b>AGENTE</b>	<b>Fase de emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
Corpos de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenção e combate a incêndios</li> <li>▪ Socorro às populações em caso de inundações, desabamentos e outro tipo de acidentes grave</li> <li>▪ Execução de operações de busca e salvamento (SAR)</li> <li>▪ Socorro a naufragos e buscas subaquáticas</li> <li>▪ Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo emergência pré-hospitalar, no âmbito do SIEM - Sistema Integrado de Emergência Médica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar ações de rescaldo</li> <li>• Colaborar nas ações necessárias à reposição da normalidade de vida das populações atingidas com os seus meios e recursos próprios.</li> </ul>
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Preservação da segurança dos cidadãos</li> <li>▪ Proteção da propriedade e bens.</li> <li>▪ Isolamento de áreas</li> <li>▪ Controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação</li> <li>▪ Prevenção, deteção e investigação de atividades criminosas</li> <li>▪ Colaboração em operações de busca e salvamento (SAR)</li> <li>▪ Operações de segurança "security" nos Teatros de Operações</li> <li>▪ Abertura de corredores de emergência e controlo de evacuação de populações</li> <li>▪ Colaborar nas ações de alerta às populações</li> <li>▪ Apoiam operações de mortuária</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteger pessoas e bens em zonas de sinistro</li> <li>• Prevenção, deteção e investigação de atividades criminosas</li> <li>• Abertura e controlo de corredores e áreas de trabalho de pessoal e equipamentos nos acessos, zona de apoio e zona de sinistro.</li> <li>• Controlo do regresso de populações deslocadas</li> </ul>
INEM e Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar.</li> <li>▪ Triagem e evacuações primárias e secundárias</li> <li>▪ Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas</li> <li>▪ Coordenação e montagem de postos médicos avançados</li> <li>▪ Apoio psicológico às vítimas</li> <li>▪ Promover as ações de mortuária adequadas através de meios próprios e de terceiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio psicológico às vítimas e/ou encaminhamento para unidade de apoio adequada</li> <li>• Colaborar nas ações necessárias à reposição da normalidade de vida das populações atingidas com os seus meios e recursos próprios.</li> </ul>

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> 12 <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Vigilância e prevenção de incêndios florestais</li> <li>▪ Primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais</li> <li>▪ Operações de rescaldo e vigilância de áreas de incêndio</li> <li>▪ Sensibilização da população para a prevenção de incêndios rurais, uso adequado do fogo e operações de limpeza de terrenos rurais e gestão de combustível</li> <li>▪ Colaboração em situações de queda de árvores com grave afetação de vias e/ou infraestruturas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações necessárias à reposição da normalidade de vida das populações atingidas com os seus meios e recursos próprios.</li> </ul>
-------------------------	--	--

### 3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

As principais tarefas, na fase de emergência e na fase de reabilitação, dos principais organismos e entidades de apoio com atuação no município de Ferreira do Zêzere e de acordo com os seus meios, recursos e protocolos, são:

Organismo ou Entidade	Fase de emergência	Fase de Reabilitação
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Asseguram o acompanhamento permanente das operações através do C.O.M. - Comandante operacional municipal.</li> <li>• Assume a coordenação das operações sempre que acionado o PMEPCFZ através do C.O.M.</li> <li>• Disponibiliza equipamentos, transportes e maquinaria própria.</li> <li>• Garante o funcionamento dos serviços básicos de água, saneamento e RSU à população</li> <li>• Disponibiliza técnicos do quadro privativo para apoio diferenciado às operações</li> <li>• Assegura, nos termos da lei, o apoio ao funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil</li> <li>• Presta apoio logístico aos agentes de proteção civil</li> <li>• Assegura alojamento de emergência a pessoas necessitadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena e contribui para a realização de vistorias, levantamentos e avaliações de danos</li> <li>• Coordena a distribuição de bens à população afetada</li> <li>• Assegura a remoção de destroços e entulhos da via pública</li> <li>• Assegura o funcionamento de locais controlados para depósito de destroços e entulhos</li> <li>• Colabora no apoio a pessoas em situação de carência económica devido à ocorrência geradora da emergência</li> <li>• Colabora com o serviço de Segurança Social</li> </ul>

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>13</b> <hr/>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	Parte II SECÇÃO única Ver.01

Serviço de Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena e colabora na realização das ações de apoio social às populações afetadas</li> <li>• Disponibiliza técnicos sociais para acompanhamento das pessoas afetadas</li> <li>• Colabora nas ações de movimentação de populações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibiliza técnicos sociais para acompanhamento das pessoas afetadas</li> <li>• Avalia e identifica pessoas em situação de carência económica devido à ocorrência geradora da emergência</li> </ul>
CRIFZ – Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena, em colaboração com o C.O.M. e a AHBVFZ, o fornecimento de refeições para forças de intervenção e apoio</li> <li>• Colabora no fornecimento de refeições a populações sinistradas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura o fornecimento de refeições para forças de intervenção e apoio</li> <li>• Colabora no fornecimento de refeições a populações sinistradas</li> </ul>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena o fornecimento de refeições às forças de Bombeiros.</li> <li>• Colabora no apoio logístico aos agentes de proteção civil</li> <li>• Colabora no alojamento de emergência</li> <li>• Colabora no funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora no apoio logístico aos agentes de proteção civil e organismos de apoio</li> </ul>
Agrupamento 988 do Corpo Nacional de Escutas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena a gestão de voluntários</li> <li>• Colabora no fornecimento de refeições para forças de intervenção e apoio</li> <li>• Colabora no fornecimento de refeições a populações sinistradas</li> <li>• Colabora no alojamento de emergência a pessoas necessitadas</li> <li>• Colabora nas ações de movimentação de populações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora em ações de apoio ao funcionamento de centros de deslocados</li> <li>• Colabora em ações de limpeza</li> <li>• Colabora no apoio às forças de intervenção</li> </ul>
Moto clube de Ferreira do Zêzere	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena a atividade de estafetas e guias motorizados.</li> <li>• Colabora com estafetas e guias motorizados de acordo com as solicitações do C.O.M.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora na gestão de voluntários</li> <li>• Colabora em ações de apoio ao funcionamento de centros de deslocados</li> </ul>
BARC – Brigada Autónoma de resgate com cães	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora em ações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas de acordo com as qualificações dos binómios disponíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora em ações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas de acordo com as qualificações dos binómios disponíveis</li> </ul>

As restantes entidades de apoio cumprirão missões no âmbito das suas áreas específicas de atuação, com vista a assegurar a reposição do funcionamento das suas áreas afetadas, através de meios alternativos quando os definitivos não sejam possíveis no imediato.

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere



Parte III – Áreas de intervenção  
Secção única



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>2</b>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

O Presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é uma revisão do anterior Plano Municipal de Emergência em vigor desde 1999, efetuada ao abrigo do previsto na resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 30 de junho, publicada do DR, 2ª série, 18 de Julho.

---

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>3</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

## Índice

EQUIPA TÉCNICA .....	4
ACRÓNIMOS .....	5
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	6
1- ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....	6
2- LOGÍSTICA .....	7
2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO .....	7
2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES .....	8
3- COMUNICAÇÕES.....	8
4- GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	10
4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES ...	10
4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO .....	10
4.3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	11
5- PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	11
6- MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	11
7- SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS .....	12
8- SOCORRO E SALVAMENTO.....	13
9- SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	13
10 - PROTOCOLOS.....	14

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>4</b>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

## **EQUIPA TÉCNICA**

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

---

---

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>5</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III SECÇÃO única Ver.01

## ACRÓNIMOS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde  
 AFOCELCA - Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios  
 ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 APC - Agentes de Proteção Civil  
 BARC – Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães  
 CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital  
 CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil  
 CNE – Corpo Nacional de Escutas  
 CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro  
 CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil  
 COM - Comandante Operacional Municipal  
 COS - Comandante das Operações de Socorro  
 CPX - Exercício de Posto de Comando  
 CRIFZ – Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere  
 DIOPS – Dispositivo integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 DON - Diretiva Operacional Nacional  
 ECC - Estrutura de Coordenação e Controlo  
 EDP - Energias de Portugal  
 EDR - Estação Diretora da Rede  
 EP - Estradas de Portugal  
 FLORZÊZERE - Associação de desenvolvimento Florestal do concelho de Ferreira do Zêzere  
 GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente  
 Gap/cmhc – Gabinete de apoio e comunicação da comissão municipal de proteção civil  
 GNR - Guarda Nacional Republicana  
 INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica  
 IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
 MAI - Ministério da Administração Interna  
 OCS - Órgãos de Comunicação Social  
 PC - Presidente da Câmara  
 PCO - Posto de Comando Operacional  
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios  
 PMEPCFZ - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere  
 POM - Plano Operacional Municipal  
 PT - Portugal Telecom  
 REDIS – Relatório diário de situação  
 RELGER – Relatório de situação geral ou especial  
 RELIM – Relatório imediato  
 REN – Redes Energéticas Nacionais  
 REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil  
 ROB - Rede Operacional de Bombeiros  
 RSU – Resíduos sólidos urbanos  
 SAP – Setor de aprovisionamento do município de Ferreira do Zêzere  
 SAR – Operações de busca e Salvamento (*search and rescue*)  
 SCMIE – Setor de conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos do município de Ferreira do Zêzere  
 SIG – Sistemas de informação geográfica  
 SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 SIRESP – Sistema integrado de redes de emergência e segurança de Portugal  
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil  
 TO - Teatro de Operações  
 UHF – Muito alta frequência (*Ultra high frequency*)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>6</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

### 1- ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A Administração de Meios e Recursos pretende estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência PMEPCFZ.

Os meios e recursos necessários serão assegurados pelos agentes de proteção civil e forças intervenientes dentro das suas capacidades normais e pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, dentro das suas capacidades, estando previsto o contacto com entidades externas quando a autarquia não estiver em condições de disponibilizar os mesmos.

O aprovisionamento durante o período de ativação do plano estará a cargo do setor de Aprovisionamento e Património – SAP - da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere sob a coordenação do Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais - DASI (contactado diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal em caso de ativação do PMEPCFZ).

O SMPC, através do comandante operacional municipal – COM, reúne a informação dos recursos necessários, transmitindo-as ao SAP, que procede ao contacto com os responsáveis e assegura a chegada dos meios ao local e pessoas a que se destinam; Em conjunto com o SMPC, será criada e mantida uma lista atualizada de fornecedores e contactos para aquisição de equipamentos, artigos e materiais previsivelmente necessários em situação de emergência. Estes incluem, nomeadamente, equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário, produtos de higiene e limpeza, e combustíveis. O SAP é responsável pelo contacto com entidades externas, de forma a assegurar o fornecimento, sempre que a autarquia não esteja em condições de fazê-lo.

Sempre que, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e na medida do estritamente necessário, não houver possibilidade de contactar a DASI e o SAP, poderão ser acionados pelo SMPC mecanismos de fornecimento de meios e recursos, internos ou externos, necessários à operação em curso no âmbito do PMEPCFZ, após aprovação por qualquer meio, do Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, devendo, neste caso, ser regularizada a situação processual no mais curto espaço de tempo possível.

A divisão DASI tem as funções de:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos processos de seguros.

O SMPC, em articulação com o COM, tem a função de gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>7</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 2- LOGÍSTICA

Perante a ativação do PMEPCFZ deve ser assegurado o diverso apoio logístico às forças de intervenção e às populações atingidas

### 2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Com o PMEPCFZ ativado, o município de Ferreira do Zêzere assegura o apoio logístico às forças de intervenção presentes.

O COS disponibiliza ao COM a listagem atualizada das forças presentes e das necessidades logísticas.

**A alimentação** será assegurada, preferencialmente, através do CRIFZ, Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere, mediante protocolo existente entre o Município e aquela entidade. Em situações em que seja possível, em tempo útil, o recurso a outra entidade mais próxima e com condições físicas para a função alimentação de forças, recorrer-se-á à mesma; Encontram-se nesta situação a Associação de Melhoramentos e Bem-estar Social de Pias, a Associação Igrejanovense de Melhoramentos, a Associação de Melhoramentos e Bem-estar Social de Areias e o Centro de Dia de Chãos. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta do COM, poderá ainda recorrer-se a terceiros que não os referidos, desde que seja mais favorável ao desenrolar da operação. Da alimentação fornecida será sempre elaborado documento com quantificação de refeições por tipo de refeição, assinado pelo responsável da logística e por representante da entidade fornecedora.

**Os combustíveis e lubrificantes** serão fornecidos através dos fornecedores externos do concelho, preferencialmente o mais próximo do local da ocorrência; Pode ainda ser utilizado o fornecimento de gasóleo a partir da bomba privativa do Município. Do combustível abastecido será sempre efetuado documento individual de cada abastecimento, mencionando data/hora, quantidade e tipo de combustível, identificação do veículo/equipamento abastecido e assinatura do motorista/operador e do fornecedor.

**As reparações de equipamentos** serão efetuadas, em primeira linha, pelos técnicos respetivos do município, mediante solicitação do SMPC ao setor de conservação. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta do COM, poderá ainda recorrer-se a técnicos externos, desde que seja mais favorável ao desenrolar da operação.

**O fornecimento de material sanitário** e de mortuária será assegurado pela Autoridade de Saúde, após indicação do COS ao COM, que transmitirá o pedido.

**Os transportes** serão assegurados pelos meios do Município, mediante indicação do COS ao COM, que os solicitará diretamente ao setor de transportes. Para transportes especiais que exijam recursos não disponíveis na autarquia, será requisitada a entidade que no concelho os possua ou, caso não existam, serão solicitados ao CDOS.

**Os fornecimentos diversos** de materiais necessários à operação e passível de ser disponibilizado no âmbito da resolução da emergência serão analisados caso a caso, por solicitação do COS ao COM, que, de acordo com a tipologia de materiais, os solicitará, preferencialmente, ao SAP do Município. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta do COM, poderá ainda recorrer-se a outros fornecedores externos, desde que seja mais favorável ao desenrolar da operação.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>8</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Com o PMEPCFZ ativado, o município de Ferreira do Zêzere assegurará o apoio logístico às populações, através da assistência em termos de água potável, alimentação, alojamento temporário, agasalhos, gestão de voluntários e de donativos.

**O fornecimento de água potável** será assegurado pelo Município através do Setor de Conservação e Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos – SCMIE, através da rede de distribuição, de veículo do município e/ou através de água engarrafada, em último recurso, fornecida pelo SAP. Poderá ainda recorrer-se a meios dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere para distribuição de água em veículos.

**A alimentação** será assegurada em moldes idênticos ao previsto para as forças de intervenção, mediante coordenação do SMPC.

**O alojamento** temporário será assegurado pelo município, através do SMPC e com os meios deste serviço, nos locais pré-definidos no **anexo 1**.

**Os agasalhos** são assegurados pelo município, através do serviço social, com recurso, caso necessário, à Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere, mediante coordenação do SMPC.

**A gestão de voluntários e de donativos** são assegurados pelo município, através do serviço social, com recurso sempre que necessário às juntas de freguesia.

## 3- COMUNICAÇÕES

Com a ativação do PMEPCFZ, os sistemas de comunicações em utilização são os públicos (redes de operadores telefónicos fixos e móveis, de voz e dados) e os privados (Rede Operacional de Bombeiros – ROB, Rede estratégica de proteção Civil – REPC, Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal – SIRESP, Rede Privativa da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere).

As redes ROB, REPC e SIRESP são utilizadas de acordo com as instruções e normas próprias de cada rede e utilizador. No organigrama apresentado constam ligações que podem acontecer em redundância.

A rede privativa da CMFZ, rede em semidúplex, UHF, utiliza equipamentos portáteis, móveis e fixos que asseguram a ligação entre equipamentos do Município, equipamentos portáteis e equipamento fixo existente na central dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, constituindo-se como alternativa à rede de telefone e a outras redes para comunicações não urgentes; Esta rede está assente em equipamento repetidor situado na Serra de Santa Catarina (em “linha de vista” da vila, cerca de três quilómetros a oeste e a 450 metros de altitude), ligado à rede pública de energia elétrica e dispendo de gerador alternativo no local.

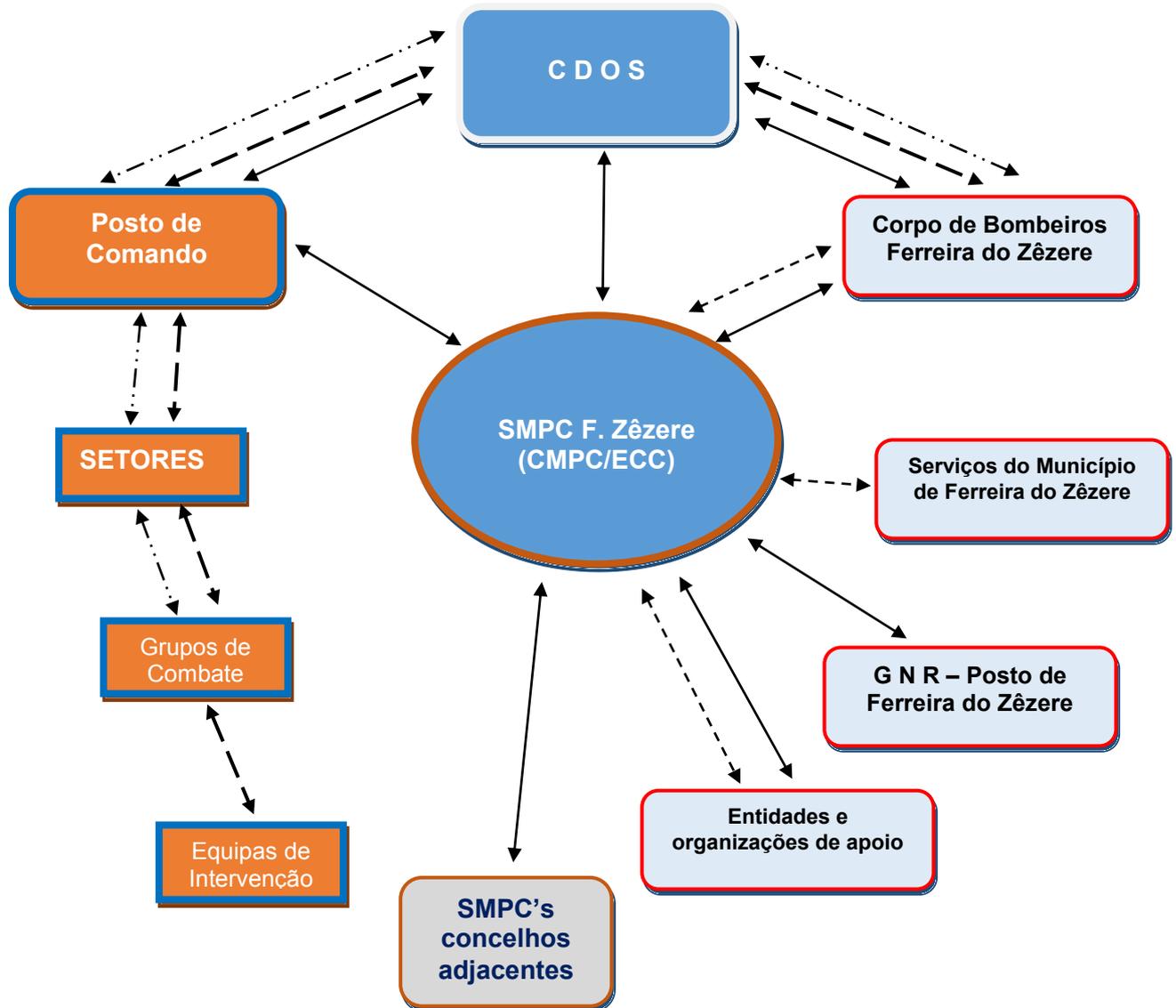
O SMPC dispõe de equipamento portátil da REPC que disponibiliza à GNR local para utilização em situação de emergência.

Em situação de impossibilidade de utilização de comunicações móveis telefónicas e/ou rádio e na situação de comunicação e transmissão de informação escrita em suporte de papel, recorrer-se-á a serviço de estafeta organizado pelo SMPC em colaboração com o motoclub de Ferreira do Zêzere, através de protocolo existente para o efeito e que prevê a disponibilização de estafetas em moto.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>9</b>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

O esquema de funcionamento das redes de radiocomunicações para efeitos do presente PMEPCFZ é o seguinte:

### ORGANOGRAMA DE COMUNICAÇÕES RÁDIO



#### Legenda

- ◄-----► Rede SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal)
- ◄=====► Rede REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil) [redundante às restantes quando sobreposta]
- ◄-----► Rede ROB (Rede Operacional dos Bombeiros) [redundante às restantes quando sobreposta]
- ◄-----► Rede PRIVATIVA (do Município de Ferreira do Zêzere)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>10</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 4- GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão da informação de emergência divide-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Gestão da Informação pública.

O sucesso alcançado na passagem da informação, aos diferentes níveis, contribui diretamente para o sucesso das operações no terreno.

A Comissão Municipal de Proteção Civil, para o efeito, constituirá sempre que necessário, um gabinete de apoio e comunicação – gac/cmhc, com recursos cedidos pela Câmara Municipal, que garantirá o apoio à comunicação fora do teatro de operações.

### 4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

A informação transmitida entre as entidades atuantes nas operações recairá sobre:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Outras informações relevantes para a tomada de decisão.

O COS é o responsável pela gestão da comunicação e informação no teatro de operações e à CMPC. Os diferentes agentes de proteção civil que estejam envolvidos nas operações asseguram a chegada da informação ao COS - Comandante de operações de socorro, nos termos previstos no sistema integrado de operações de proteção e socorro-SIOPS e mediante o plano de comunicações estabelecido para o teatro de operações pelo Posto de Comando. A transmissão de informação do COS para os agentes de proteção civil no teatro de operações será feita nos mesmos termos.

### 4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes no plano

A gestão da informação às entidades intervenientes deve ser efetuada através da REPC, no caso dos agentes de proteção civil que se encontrem de prevenção, e/ou através de contacto telefónico feito pelo gac/cmhc, no caso das entidades e organismos de apoio, sob a coordenação da CMPC ou do COM.

Na impossibilidade de utilização de qualquer uma das formas apresentadas, haverá recurso a estafetas.

O COS assegura a prestação de informação à CMPC e ao COM.

A atualização da informação a prestar deverá ser atualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de 2 horas.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>11</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

### 4.3. Gestão da informação Pública

A gestão da informação pública é gerada pelo SMPC e pela CMPC, após a sua reunião efetiva, e emitida através do gabinete de apoio e comunicação – gac/cmpc. Os comunicados serão difundidos para a população, entidades públicas e meios de comunicação social através de meios eletrónicos, telefónicos e físicos.

Nos comunicados à população devem constar informações sobre ponto de situação, ações em curso, condicionamento de trânsito, áreas de acesso restrito, medidas de autoproteção, locais de reunião ou assistência, locais de acolhimento provisório, locais de receção de donativos, números de telefone e locais de contacto para obtenção de informações.

O serviço de informação à população será feito através dos órgãos de comunicação local, nomeadamente a rádio local (Emissor Regional do Zêzere) e rádios regionais de concelhos limítrofes, pagina na internet do Município e redes sociais, afixação de informação escrita em painéis pré-definidos existentes nas juntas de freguesia do concelho e na vila de Ferreira do Zêzere e locais de reunião habitual de população consoante a data/hora em causa, através de pastores e padres de locais de culto e confissões religiosas e através de professores nos estabelecimentos de ensino.

Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados preferencialmente os modelos de comunicado constantes do **anexo 3** do presente PMEPCFZ.

## 5- PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A evacuação de população é proposta pelo COS - comandante das operações de socorro ou pela CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a zona de sinistro e validada pela autoridade política de proteção civil, Diretor do Plano.

O Diretor do Plano define o local de abrigo temporário a utilizar e determina o início dos procedimentos previstos para a exploração do local.

A GNR orienta a evacuação e a movimentação das populações de acordo com os locais de sinistro e de abrigo temporário. Os locais de abrigo temporário a utilizar são os constantes **anexo 4** atendendo-se, em cada situação, às características da população a movimentar e do sinistro em curso para a seleção do local de abrigo.

## 6- MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, pelo que o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade.

Nesse sentido, o acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras pela GNR, podendo contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

	<p style="text-align: center;"><b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p>	<p style="text-align: center;">12</p>
	<p style="text-align: center;"><b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b></p>	<p style="text-align: center;">Parte III Secção única Ver.01</p>

As zonas evacuadas poderão ser sujeitas ao recolher obrigatório e a patrulhamento por parte da GNR, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo identificados e encaminhados para procedimento adequado todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (escolas, Instalações dos agentes de proteção civil e instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil) deve ser assegurada pela GNR através do destacamento de efetivos.

Para a manutenção da ordem pública em estabelecimentos industriais e comerciais deve adotar-se, preferencialmente, o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

## **7- SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS**

O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS - comandante das operações de socorro. Compete ao COS identificar e informar o CDOS – comando distrital de operações de socorro, relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e à evacuação secundária das vítimas.

Em situação de reduzido número de vítimas, decorrentes de incidente principal que determinou o acionamento do Plano, o COS assegurará o envio dos meios adequados, em articulação com o CDOS e até à chegada do INEM, sendo dado conhecimento à direção do Plano do local, numero, tipo de vítimas e local de evacuação primária.

Em situação de número de vítimas superior à capacidade de resposta inicial habitual do Corpo de Bombeiros e INEM, deverá ser informada a direção do Plano após a comunicação ao CDOS e INEM do tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM através de meios próprios enviados para o local, procede à montagem e gestão dos postos de triagem e de assistência pré hospitalar e à evacuação em estreita articulação com os Bombeiros.

O transporte de vítimas será realizado pelos Bombeiros e pelo INEM, podendo haver recurso a meios particulares adequados.

No anexo 5 encontram-se definidos alguns locais de aterragem para utilização por helicópteros em evacuação de emergência médica.

As entidades de apoio previstas no PMEPCFZ colaboram, sob orientação do INEM, nas ações de socorro e assistência.

O INEM articula-se com os serviços de saúde para as missões que lhes estão cometidas na diretiva do DIOPS. – Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Após a emergência e durante a fase de recuperação compete à Autoridade de Saúde assegurar os meios e procedimentos mais adequados e próximos dos cidadãos para acompanhamento médico e psicológico, identificando as necessidades e articulando-se com o diretor do Plano.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>13</b> <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 8- SOCORRO E SALVAMENTO

A responsabilidade pela primeira intervenção em socorro e salvamento é do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere, podendo em caso de necessidade, recorrer a outros meios mobilizáveis através do CDOS de Santarém.

Os sapadores florestais colaboram com o corpo de bombeiros nas missões de incêndios florestais. O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. Compete ao COS identificar e informar o CDOS, relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para fazer face à ação de socorro e salvamento em curso e de todos os elementos estabelecidos pelas normas e diretivas em vigor.

Compete ao COM decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou, devendo essa decisão ser tomada em estreita articulação com o diretor do plano.

À medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.

Sempre que haja transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

## 9- SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua importância nos aspetos que se prendem com a dignidade humana, os preceitos religiosos e culturais e a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa é controlada pela GNR que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais habituais de reunião de vítimas mortais, em particular a morgue do Hospital de Tomar, para as casas mortuárias existentes no concelho até ao limite da sua capacidade de acolher cadáveres em situação de exceção e em caso de necessidade locais que funcionarão como morgues provisórias em instalações municipais ou associativas, a definir pela CMPC e de acordo com a proximidade do local.

No **anexo 7** constam as casas mortuárias e cemitérios do concelho.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> 14 <hr/>
	<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	Parte III Secção única Ver.01

## 10 - PROTOCOLOS

O Diretor do Plano estabelece os protocolos necessários ao funcionamento eficaz do PMEPCFZ com os diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Estas ações constituem uma medida importante dado que permitem uma interação direta com entidades, organismos ou empresas que poderão prestar o seu auxílio em situações de emergência. Estes protocolos devem ser estabelecidos com entidades das mais diversas áreas de forma a colmatar possíveis necessidades durante e após acidente grave ou catástrofe. Os protocolos de cooperação assumem particular importância, dado que com o apoio e reforço dos meios e bens fornecidos por essas entidades, será possível obter uma resposta mais célere e eficaz em situações de emergência, de forma a restabelecerem-se as condições normais de vida da população com brevidade.

À data da elaboração do PMEPCFZ, o município de Ferreira do Zêzere tem estabelecido os seguintes protocolos:

- Com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere
  - Protocolo referente a cedência de instalações para funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil e exploração de rede rádio da REPC e CMFZ
  - Protocolo para apoio financeiro regular ao funcionamento do Corpo de Bombeiros
  - Protocolo para apoio financeiro com os encargos de alimentação de pessoal voluntário em serviço durante o ano.
  - Protocolo para enquadramento e funcionamento de Equipa de Intervenção Permanente
  - Protocolo para cedência de material de mergulho e de deteção de gases
  
- Com a Guarda Nacional Republicana
  - Protocolo para cedência de equipamento GPS e monitorização de dados relativos a sinistralidade rodoviária no concelho.
  
- Com o Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere
  - Protocolo para fornecimento de apoio alimentar a forças de socorro em operações
  
- Com o Moto clube de Ferreira do Zêzere
  - Protocolo para apoio a operações com cedência de equipas para estafetas motorizadas em motociclos.
  
- Com a Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães (BARC)
  - Protocolo para colaboração em binómios K9 em operações de busca e salvamento e exercícios.
  
- Com o Agrupamento de Escuteiros CNE 988
  - Protocolo para colaboração em ações de vigilância florestal durante o verão.

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere



Parte IV - Informação Complementar  
Secção I



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>2</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01

O Presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere é uma revisão do anterior Plano Municipal de Emergência em vigor desde 1999, efetuada ao abrigo do previsto na resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 30 de junho, publicada do DR, 2ª série, 18 de Julho.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>3</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01

## Índice

EQUIPA TÉCNICA .....	4
ACRÓNIMOS .....	5
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	6
Secção I .....	6
1- ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL .....	6
SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO (SIOPS).....	7
1.2- SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES .....	8
1.3- ESTRUTURA DO S.M.P.C DE FERREIRA DO ZÊZERE.....	8
2- MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL .....	9
2.1- COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL .....	9
2.2- CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA .....	10
2.3 – SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO .....	11

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<b>4</b>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01

## **EQUIPA TÉCNICA**

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>5</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECCÃO 1 Ver.01

## ACRÓNIMOS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde  
 AFOCELCA - Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios  
 ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 APC - Agentes de Proteção Civil  
 BARC – Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães  
 CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital  
 CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil  
 CNE – Corpo Nacional de Escutas  
 CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro  
 CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil  
 COM - Comandante Operacional Municipal  
 COS - Comandante das Operações de Socorro  
 CPX - Exercício de Posto de Comando  
 CRIFZ – Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere  
 DIOPS – Dispositivo integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 DON - Diretiva Operacional Nacional  
 ECC - Estrutura de Coordenação e Controlo  
 EDP - Energias de Portugal  
 EDR - Estação Diretora da Rede  
 EP - Estradas de Portugal  
 FLORZÊZERE - Associação de desenvolvimento Florestal do concelho de Ferreira do Zêzere  
 GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente  
 Gap/cmhc – Gabinete de apoio e comunicação da comissão municipal de proteção civil  
 GNR - Guarda Nacional Republicana  
 INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica  
 IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
 MAI - Ministério da Administração Interna  
 OCS - Órgãos de Comunicação Social  
 PC - Presidente da Câmara  
 PCO - Posto de Comando Operacional  
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios  
 PMEPCFZ - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere  
 POM - Plano Operacional Municipal  
 PT - Portugal Telecom  
 REDIS – Relatório diário de situação  
 RELGER – Relatório de situação geral ou especial  
 RELIM – Relatório imediato  
 REN – Redes Energéticas Nacionais  
 REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil  
 ROB - Rede Operacional de Bombeiros  
 RSU – Resíduos sólidos urbanos  
 SAP – Setor de aprovisionamento do município de Ferreira do Zêzere  
 SAR – Operações de busca e Salvamento (*search and rescue*)  
 SCMIE – Setor de conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos do município de Ferreira do Zêzere  
 SIG – Sistemas de informação geográfica  
 SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
 SIRESP – Sistema integrado de redes de emergência e segurança de Portugal  
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil  
 TO - Teatro de Operações  
 UHF – Muito alta frequência (*Ultra high frequency*)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>6</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01

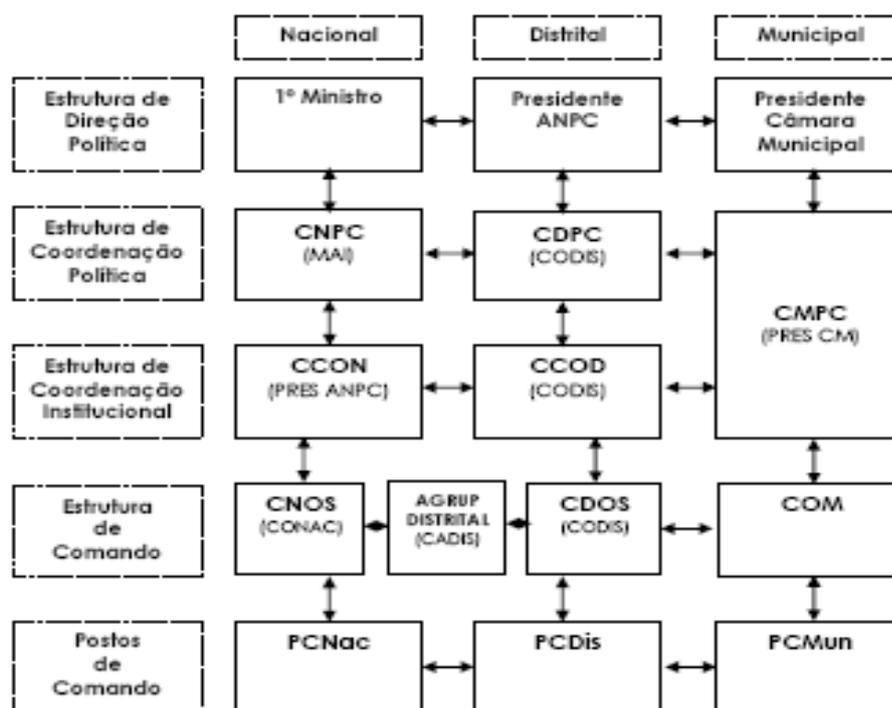
## PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

### Secção I

#### 1- ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

O enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil de âmbito municipal é o constante na Lei de Bases da Proteção Civil. A estrutura das operações deve de obedecer à legislação aplicável do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), de acordo com o esquema seguinte.

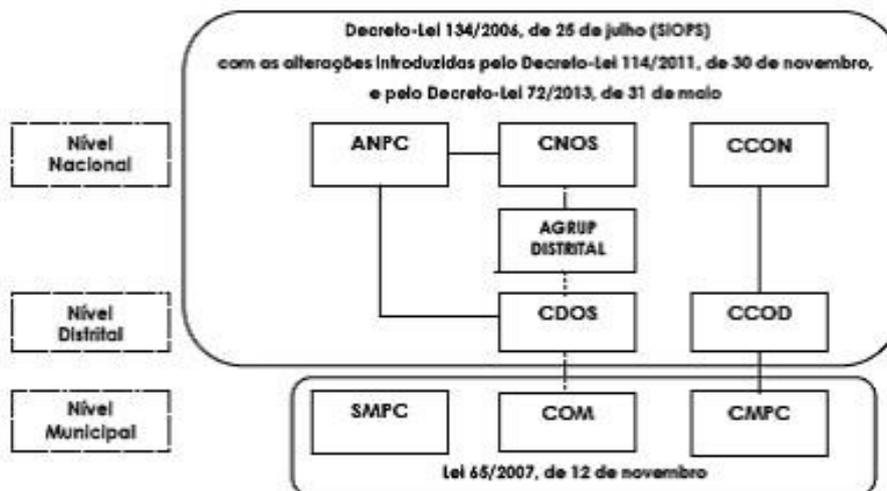
Relativamente ao nível municipal a estrutura das operações está definida na Lei 65/2007 de 12 de novembro.



Estrutura da Proteção Civil

(de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil e o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro; Entre parêntesis, a indicação do responsável)

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>7</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01



Estrutura das Operações

(Fonte: Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, ANPC)

## SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO (SIOPS)

Ao nível nacional, a estrutura de coordenação é coordenada pelo Presidente da ANPC através do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), que tem como missão assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito nacional imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, de modo a garantir os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Ao nível distrital, a estrutura de coordenação é coordenada pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) através do Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), que tem como missão assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, de modo a garantir os meios considerados adequados a gestão da ocorrência em cada caso concreto.

No município de Ferreira do Zêzere o Comandante Operacional Municipal (COM) tem a responsabilidade de assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações de acidente grave ou catástrofe, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros e de acordo com a comunicação de ocorrências que lhe deve ser efetuada nos termos da Norma de Notificações Operacionais aplicada aos agentes de proteção civil com implantação no território municipal e homologada pela autoridade municipal de proteção civil.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o COM mantém permanente ligação de articulação operacional com o CODIS de Santarém.

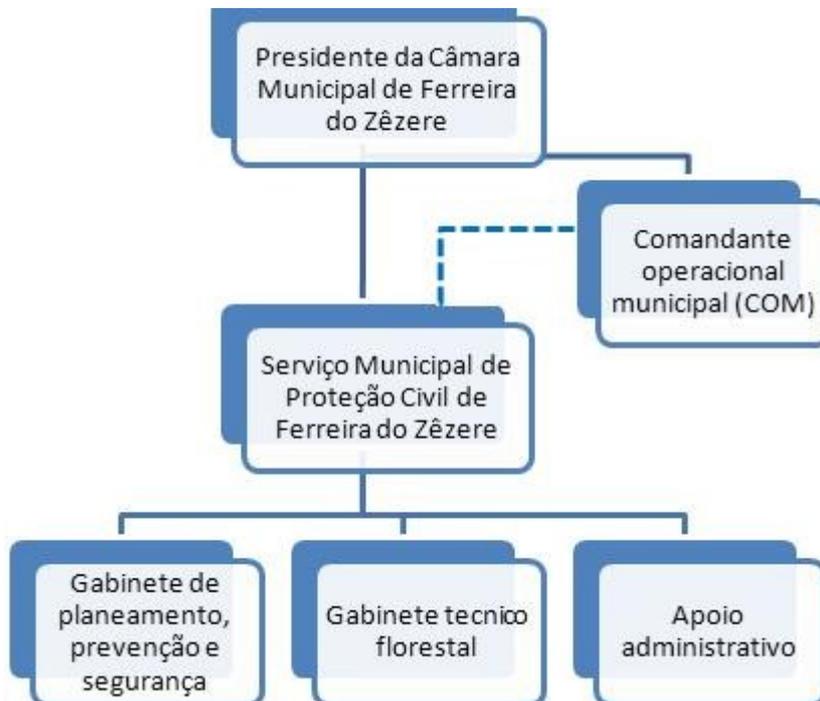
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>8</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01

## 1.2- SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações desenvolve-se de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Sempre que uma força de socorro de qualquer uma das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe de equipa da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

## 1.3- ESTRUTURA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, de acordo com o organograma dos serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e o Regulamento do SMPC de Ferreira do Zêzere é a seguinte



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>9</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01

## **2- MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL**

### **2.1- COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere as seguintes entidades:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, que preside;
  - b) O Comandante Operacional Municipal de Ferreira do Zêzere;
  - c) Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere;
  - d) Um elemento da Guarda Nacional Republicana;
  - e) A Autoridade de Saúde do Município de Ferreira do Zêzere;
  - f) O diretor do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, designado pelo diretor - geral da saúde;
  - g) O Gestor da Unidade Hospitalar de Tomar do CHMT — Centro Hospitalar do Médio Tejo, designado pelo diretor – geral da saúde;
  - h) Um representante do Centro Distrital de Santarém da Segurança Social;
  - i) Um representante da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere
  - j) Um representante do Agrupamento de Escuteiros CNE - 988 de Ferreira do Zêzere;
  - k) O diretor do Agrupamento de Escolas do concelho de Ferreira do Zêzere;
  - l) Um representante da Assembleia Municipal
  - m) Um representante da Associação gestora das Equipas de Sapadores Florestais do Concelho
- Podem ainda integrar a CMPC, a convite do seu presidente, os presidentes de Junta de Freguesia de áreas onde ocorram operações de proteção civil, bem como técnicos com competências específicas para a proteção civil municipal, em cada momento.

As competências da Comissão Municipal de Proteção Civil são as seguintes:

- a) Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>10</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECCÃO 1 Ver.01

As deliberações da Comissão Municipal de Proteção Civil só serão válidas quando aprovadas por maioria dos membros presentes, sem prejuízo de, para efeitos de ativação do PMEPCFZ — Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, ser válida a deliberação com a aprovação de um terço dos seus membros, sendo imperativas as presenças do Presidente da Comissão ou seu substituto legal, do Comandante Operacional Municipal, do Representante do Comando do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere e do representante da GNR.

O PMEPCFZ é desativado por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, com, pelo menos, um terço dos seus membros, sendo imperativa a presença do Presidente da Comissão ou seu substituto legal e desde que ouvido previamente o Comandante Operacional Municipal.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere reúne, por convocatória do seu Presidente, sempre que necessário e no mínimo uma vez por ano.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere reúne na sala da Comissão Municipal de Proteção Civil, no quartel do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere, ou em local expressamente indicado na convocatória.

A convocatória da comissão para efeitos de reunião urgente será efetuada via telefone, pessoalmente a cada um dos membros da comissão e, na impossibilidade deste meio, através de mensagem via SMS ou ainda por contacto pessoal.

## 2.2- CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA

O Presidente da Câmara Municipal pode declarar a **situação de alerta** quando, face a ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

### **Ato da declaração da situação de alerta**

No ato de declaração de alerta são mencionados expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar

### **Âmbito material da declaração da situação de alerta**

O Presidente da Câmara Municipal declara a situação de Alerta quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

A situação de Alerta é especialmente declarada quando o grau de probabilidade de iminência de acidente grave ou catástrofe for laranja ou vermelho, de acordo com os **CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPCFZ**.

No ato de declaração de Alerta são mencionados expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b>	<hr/> <b>11</b> <hr/>
	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Parte IV SECCÃO 1 Ver.01

Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração dispõe expressamente sobre:

- A convocação da CMPC;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, bem como dos recursos a utilizar, já previstos no presente plano;
- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança, já previstos no presente plano;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.
- A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e televisões, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

### **2.3 – SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO**

O Concelho de Ferreira do Zêzere não dispõe de qualquer sistema próprio de monitorização permanente e alerta dos principais riscos existentes no território concelhio, pelo que o desencadeamento de procedimentos de alerta está francamente dependente das informações difundidas pela população, agentes de proteção civil e pelo CDOS de Santarém.

Existe um sistema de monitorização comparada dos principais riscos existentes no território concelhio, com recurso a registo em base de dados das intervenções efetuadas pelos bombeiros desde 1989 e em ambiente SIG das principais ocorrências de incêndios, acidentes, fenómenos meteorológicos e outros relevantes, com intervenção dos agentes de proteção civil do concelho, desde 2011.

Existem ferramentas de apoio a monitorização pontual de setores:

- Os dados observados e registados na estação meteorológica do Município, sita em Ferreira do Zêzere e em estações meteorológicas particulares circundantes ao concelho;
- Monitorização pontual de riscos associados a intervenções no território;

Existem diversos sistemas de monitorização de âmbito nacional, em uso para diferentes tipologias de risco que serão tidos em conta pelo SMPC:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (situações meteorológicas adversas, estado do mar, níveis de ozono, classes de risco de incêndio florestal, entre outros);
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do Instituto da Água (cheias e inundações em bacias hidrográficas);
- Índice Ícaro (ondas de calor);
- Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas);
- Sistema de Avisos de Informação de Saúde Pública da Direção Geral de Saúde.

Sempre que é recebido no SMPC um comunicado de alerta da ANPC/CDOS, desde que exista potencial aumento de perigo para o município, são de imediato despoletados sistemas de alerta para uma cadeia de pessoas e entidades já previamente estabelecida.

	<p style="text-align: center;"><b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ZÊZERE</b></p>	<p style="text-align: center;">12</p>
	<p style="text-align: center;"><b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b></p>	<p style="text-align: center;">Parte IV SECÇÃO 1 Ver.01</p>

No que respeita aos sistemas de aviso, existem diversos dispositivos para o efeito (sirene do quartel dos Bombeiros, telefones, viaturas com megafonia, estação de rádio local, internet, televisão), podendo ainda recorrer-se à colocação de informação escrita em locais estratégicos face à necessidade de aviso e ocorrência (com a colocação de placares junto a escolas, maiores empresas, maiores áreas comerciais, locais de culto, locais de veraneio e Juntas de Freguesia), pelo que a decisão do meio a adotar será baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, zonas mais urbanas, povoamentos dispersos, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis. Será ainda tido em conta se é uma situação a ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, dada a variação da localização da população aquando de um possível acidente, e também a forma de poderem receber o aviso, pelo que diferentes procedimentos de aviso são contemplados para diferentes períodos do dia e da semana.

**No caso de, no sistema de aviso, ser utilizada a sirene do quartel dos bombeiros, o aviso à população é feito através de ciclos de toques intermitentes de dez segundos de toque seguidos de dez segundos de pausa (durante um minuto e dez segundos). Esta sequência de toques deverá ser repetida duas vezes, intervaladas entre si 20 segundos.**

**A utilização deste aviso implica que a população se informe com brevidade junto dos locais de afixação de avisos e dos agentes de proteção civil, devendo ainda sintonizar as rádios locais/regionais.**

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de viaturas auxilia na cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo.

Devem ser consideradas formas de aviso através da emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis, para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego. Está esta situação pendente de acordo tipo com os operadores da rede móvel.

O recurso à rádio local será também utilizado para uma rápida difusão do aviso.

Serão utilizados placares para afixação de avisos importantes durante a emergência.

Será ainda efetuado o aviso por correio eletrónico e SMS para os responsáveis das maiores empresas (em numero de funcionários) do concelho, escolas, IPSS's e Presidentes de junta de Freguesia.

As comunidades locais devem ser informadas sobre:

- Tipo de ocorrência;
- As zonas potencialmente afetadas;
- O que devem levar consigo;
- Itinerários de evacuação;
- Os locais de abrigo onde se devem dirigir;
- Outras medidas de proteção da sua segurança pessoal e dos seus bens (medidas de autoproteção).

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.



**Plano Municipal de Emergência  
de Proteção Civil  
de Ferreira do Zêzere**

